Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Anne Cristine Gomes da Silva Cavali** - PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o clube de serviço - Rotary Club de Pato Branco.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Rotary Club de Pato Branco, organização integrante da rede global de clubes de serviço do Rotary International, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 80.870.132/0001-03, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5597-CF66-90C6-5752 e informe o código 5597-CF66-90C6-5752

JUSTIFICATIVA

Declarar o Rotary Club de Pato Branco, como entidade de Utilidade Pública Municipal é uma medida que reconhece oficialmente a relevância dos serviços prestados à comunidade pato-branquense. O clube tem atuação contínua e significativa em áreas essenciais para o desenvolvimento social.

A declaração de utilidade pública municipal é uma forma legítima e necessária de reconhecer formalmente o trabalho sério, transparente e transformador desenvolvido pelo clube. Tal reconhecimento também poderá viabilizar futuras parcerias com o poder público, ampliar o alcance de seus projetos e fortalecer ainda mais seu impacto positivo na comunidade pato-branquense.

Importa ressaltar que o Rotary Club de Pato Branco é uma organização integrante da rede global de clubes de serviço do Rotary International, composta por líderes e profissionais voluntários, sem fins lucrativos, cuja finalidade é promover ações humanitárias, fomentar a paz, a ética e o desenvolvimento comunitário.

Portanto, o reconhecimento como Utilidade Pública é legítimo, necessário e justo, pois fortalece o apoio institucional a uma organização que há décadas contribui de forma voluntária, concreta e positiva para o bem-estar da população local.

Assinado por 1 pessoa: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5597-CF66-90C6-5752 e informe o código 5597-CF66-90C6-5752

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5597-CF66-90C6-5752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 18/09/2025 15:20:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5597-CF66-90C6-5752